

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM CULTURA
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, voltados ao desenvolvimento das ações integradas nas Usinas da Paz, programa Territórios Pela Paz (TerPaz) e políticas relativas à população vulnerável, formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com a sua formação profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: diploma do curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais e inscrição na entidade de classe.

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM ESPORTE
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, voltados ao desenvolvimento das ações integradas nas Usinas da Paz, programa Territórios Pela Paz (TerPaz) e políticas relativas a população vulnerável, formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com a sua formação profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: diploma do curso de graduação de nível superior de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais e inscrição na entidade de classe.

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO HOSPITALAR
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação das ações realizadas nas Usinas da Paz, programa Territórios Pela Paz (TerPaz) e políticas relativas à população vulnerável, formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com a sua formação profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: diploma do curso de graduação de nível superior em Gestão Hospitalar e/ou Pós-graduação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais e inscrição na entidade de classe.

NÍVEL MÉDIO**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de mediana complexidade que envolva a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos, bem como realizar atividades auxiliares e de apoio a trabalhos técnicos e prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades do órgão, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou documento equivalente de conclusão de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos governamentais.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de natureza especializada que envolva a confecção, controle, acompanhamento e execução de programas, elaboração de documentação de programas e sistemas com vista ao melhor aproveitamento dos recursos computacionais, fornecendo apoio técnico às áreas envolvidas e ministrando programas de treinamento específicos em sua área de atuação, executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua formação técnico profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou documento equivalente de conclusão de nível médio e de curso da educação profissional técnica em informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos governamentais.

CARGO: ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de natureza especializada, dar apoio nos chamados de serviços de manutenção, coordenar os serviços terceirizados, organizar, conferir e controlar documentos e planilhas dos processos administrativos da área, ministrar programas de treinamento específicos em sua área de atuação, executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação técnico profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou documento equivalente de conclusão de nível médio e de curso da educação profissional técnica na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos governamentais.

CARGO: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Monitorar a presença da rede e suas frentes de atuação na Web; produzir conteúdo de manutenção frequente para os canais oficiais da rede na Web - sites, hotspots, blogs e redes sociais; orientar estratégias e ações para canais na Web das Usinas da Paz e outras frentes de atuação da rede; atender e orientar as unidades sobre dúvidas relacionadas a presença na Web - sites e redes sociais, atender demandas operacionais que envolvam presença da Web da Rede La Salle e suas frentes de atuação, como criação de novos canais, aplicativos e divulgações das ações do TerPaz; prestar apoio no atendimento de agência digital e outros fornecedores de atuação na Web; acompanhar indicadores e elaborar relatórios da presença na Web - relatórios analíticos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou documento equivalente de conclusão de nível médio e de curso da educação profissional técnica em Assistência de Marketing e Comunicação Digital, expedido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos governamentais.

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QTDE.
Secretário de Estado de Articulação da Cidadania	*	1
Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - UsiPaz	*	1
Secretário Adjunto de Cidadania	*	1
Diretor	GEP-DAS-011.5	5
Coordenador Geral das Usinas da Paz	GEP-DAS-011.5	9
Assessor Técnico I	GEP-DAS-012.5	5
Gestor de Território da Paz	GEP-DAS-011.5	8
Coordenador da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Núcleo	GEP-DAS-011.4	3
Coordenador	GEP-DAS-011.4	6
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1
Assessor de Comunicação	GEP-DAS-011.3	3
Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	3
Gerente	GEP-DAS-011.3	28
Secretário	GEP-DAS-011.2	5
Assessor	GEP-DAS-012.1	10
Secretário	GEP-DAS-011.1	3
TOTAL		93

DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA (SEAC)
LEI Nº 10.166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito especial, com o objetivo de executar ações institucionais necessárias para a implantação e funcionamento da Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará (FELEPA), criada pela Lei Complementar Estadual nº 162, de 27 de março de 2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de 2023, em favor da Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará (FELEPA), na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará (FELEPA) será aberto crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às ações (projeto/atividade) constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Os recursos mencionados no § 1º deste artigo serão destinados a atender despesas necessárias ao fomento das atividades institucionais da Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará (FELEPA).

§ 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial referido no § 1º deste artigo correrão nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a suplementar o valor previsto no § 1º deste artigo, observado o limite fixado, na ocorrência de uma das formas do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, caso necessário.

Art. 2º A abertura do crédito especial se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observando a funcional programática adequada para a despesa a ser executada.

Art. 3º Fica aprovada, na forma do Anexo Único desta Lei, a tabela de detalhamento de ações (projeto/atividade) referente ao crédito especial vinculado à Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará (FELEPA), de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO	VALOR
1496 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA (Objetivo: Viabilizar a Gestão Administrativa).	900.000,00
Implementação de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Objetivo: Contribuir com a melhoria do desempenho dos servidores - Glossário: Realização de cursos específicos para a gestão legislativa).	805.000,00
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos (Objetivo: Realizar o pagamento dos servidores da Fundação Escola Superior do Legislativo - Glossário: Despesas com pagamento da folha de pessoal e vantagens fixas e variáveis dos servidores).	95.000,00

LEI Nº 10.167, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS), no âmbito do Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis do Estado do Pará, e cria o Fundo de Subvenção do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Fundo - Valoriza TS).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS), no âmbito do Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis do Estado do Pará, criado pelo Decreto Estadual nº 2.744, de 9 de novembro de 2022.